



EDITAL Nº. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS COM ENTRADA NOS PERÍODOS LETIVOS 2025/1, 2025/2 E 2026/1

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da Universidade de Brasília (PPGCiMa/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB – Planaltina, na 56ª reunião realizada em 09/01/2025.

1.3 O edital contempla duas modalidades de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB: a) ingresso universal, b) ingresso via Política de Ação Afirmativa, com reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), quilombolas e indígenas, observadas as condições estabelecidas na Resolução CEPE nº 040/2020 e nº 0090/2022, e para pessoas com deficiência, observadas as condições estabelecidas na Resolução CPP nº 005/2020. Este edital estabelece ingresso em fluxo contínuo no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB. A inscrição poderá ocorrer a qualquer momento entre 03 de fevereiro de 2025 e 11 de novembro de 2025, ou até o encerramento das vagas disponíveis.

1.4 O ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCIMA/UnB será realizado no semestre letivo no qual a(o) candidata(o) foi selecionado ou, em caso de seleção finalizada durante período de recesso letivo ou férias letivas, o ingresso será no semestre letivo imediatamente subsequente à seleção.

1.5 Informações sobre o PPGCiMa/UnB podem ser obtidas na Secretaria do Programa – secposfup@unb.br / +55 61 3107 8235 – ou na página eletrônica www.ppgcima.unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas vinte (20) vagas a serem distribuídas entre as duas áreas de concentração do PPGCiMa/UnB: dez (10) vagas para “Modelagem e Simulação em Ciência de Materiais” e dez (10) vagas para “Ciência de Materiais Nanoestruturados Avançados”, conforme quadro abaixo:

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
Mestrado 20 vagas	16	4	1	1	1

2.2 O número de vagas remanescentes em cada área de concentração após cada rodada de seleção será divulgado na página eletrônica www.ppgcima.unb.br.



2.3 Caso não haja vaga remanescente na área de concentração pleiteada por candidatas(os) aprovadas(os), havendo vagas remanescentes na outra área de concentração ao final desta seleção, tais vagas serão convertidas para a área de concentração pleiteada. A ordem de atribuição das vagas convertidas seguirá a ordem de classificação das(dos) candidatas(os).

2.4 Vagas destinadas a negras(os), ou quilombolas, ou indígenas, em conformidade com a Resolução CEPE nº 0090/2022:

2.4.1. 4 (quatro) vagas serão destinadas à candidatas(os) negras(os), 1 (uma) vaga destinada à candidata(o) quilombola, e 1 (uma) vaga destinada à candidata(o) indígena.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento da respectiva autodeclaração, disponível dentre os Anexos 6, 7, e 8, estando sujeita às condições previstas na Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.3. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) serão entrevistadas(os) durante o processo seletivo por uma Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.4.4. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.4.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.5.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.4.5.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.4.5.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.5 . Vagas destinadas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020:

2.5.1. 1(uma) vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento da respectiva autodeclaração, disponível no Anexo 9, estando sujeita às condições previstas na Resolução CPP nº 005/2020.

2.5.3. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência deverão informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização do processo seletivo.

2.5.4. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência, uma vez classificadas(os) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.6 A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.



2.6.1. As bolsas deverão ser concedidas, prioritariamente, às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas e autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) negras(os), e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.6.2. As bolsas restantes deverão ser concedidas às(aos) demais candidatas(os) aprovadas(os), segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGCiMa/UnB, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.7.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o/s curso/s de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

2.7.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.7.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.7.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência. O Edital deve explicitar qual será o procedimento adotado em relação à(s) vaga(s) para pessoas com deficiência que não sejam ocupadas.

2.8 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.8.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração ÉtnicoRacial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.8.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado via sistema de



inscrições.

2.8.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.9 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.9.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrições.

2.9.2 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022. Caso o Programa de Pós-Graduação queira, pode-se elaborar um edital específico para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombola, prevendo no mínimo 01 (uma) vaga para cada grupo em cada processo seletivo, a fim de que as especificidades destes candidatos/as sejam levadas em consideração

2.10 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.10.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrições.

2.10.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.10.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.10.4.1 a Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser



reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020. Caso o Programa de Pós-Graduação queira, pode-se elaborar um edital específico para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, prevendo no mínimo 01 (uma) vaga, a fim de que as especificidades destes candidatos/as sejam levadas em consideração.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB para o ano letivo de 2025 deverão ser efetuadas exclusivamente por via eletrônica. Os documentos necessários devem ser digitalizados e enviados para o endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.

3.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 Poderão inscrever-se candidatas(os) graduadas(os) ou finalizando graduação em Ciências Naturais, Física, Química, Biologia, Engenharias, Ciências Ambientais, Matemática, Computação ou áreas afins.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação/mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1 Formulário de inscrição, disponível no Anexo 1, preenchido;

3.5.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formanda(o) em data anterior ao Registro na SAA do PPGCiMa/UnB em caso de aprovação;

3.5.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5.4 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) em versão pdf;

3.5.5 Comprovantes das produções intelectuais listadas no Currículo Lattes;

3.5.6 Quadro de Pontuação da Avaliação do Curriculum Vitae, disponível no Anexo 3, preenchido;

3.5.7 Declaração de disponibilidade de tempo integral e, em caso de vínculo empregatício, declaração de que terá disponibilidade de tempo para a realização do Mestrado Acadêmico do PPGCiMa/UnB, disponível no Anexo 4;

3.5.8 Brasileiras(os): Cópias digitalizadas de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, e Certificado de Reservista quando couber. Estrangeiras(os): Cópias digitalizadas de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais.

3.5.9 Certificado de proficiência em Inglês, em nível intermediário ou instrumental II, no mínimo, em uma das alternativas: (a) Certificado emitido por instituição de ensino superior ou por instituição regular de ensino de idiomas, neste caso constando no certificado o número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa; (b) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês emitido por TOEFL ou instituição equivalente com



reconhecimento internacional, com aproveitamento mínimo de 70%; (c) Diploma de Graduação em Letras com habilitação em Inglês; (d) Declaração de docente do PPGCiMa/UnB. Candidatas(os) estrangeiras(os) nativas(os) de língua Inglesa ficam dispensadas(os) de apresentar certificado de proficiência em Inglês.

3.5.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida no item 3.5 dentro do intervalo estipulado no item 1.3.

3.5.11 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar no ato de inscrição uma Autodeclaração para fins de Concorrer à respectiva modalidade de reserva de vagas (modelos em anexo).

3.5.12 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração ÉtnicoRacial pela Comissão de Heteroidentificação. As datas disponíveis constam do item 8 – Cronograma.

3.5.13 Candidatas(os) indígenas ou quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização (modelo anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico, até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, e endereçada via sistema de inscrições.

3.5.14 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGCiMa/UnB, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

3.5.15 A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5.16

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 **Avaliação de Histórico Escolar (AHE):** Análise dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o) e pontuados de acordo com o Anexo 2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2 **Avaliação do Curriculum Vitae (ACV):** O Quadro de Pontuação da Avaliação do Curriculum Vitae, disponível no Anexo 3, será revisado e validado, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.4 deste edital.

4.3 **Entrevista (E):** Entrevista sobre tópicos pertinentes à AHE e à ACV, e às perspectivas da(do) candidata(o) quanto a realização de Mestrado Acadêmico em Ciência de Materiais. Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 5.5 deste edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Em decisão colegiada do PPGCiMa/UnB, será constituída a Comissão de Seleção, sendo ela formada por 2 (dois) docentes membros ou colaboradores do Programa.

5.2 A cada uma das provas listadas no item 4 deste edital a Comissão de Seleção atribuirá uma



nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3 Avaliação de Histórico Escolar (AHE): Essa prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: as 5 melhores menções obtidas durante o curso de graduação entre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física Moderna, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, com base nas ementas das disciplinas de mesmo nome da Universidade de Brasília.

5.4 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV): Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo serão: as participações em congressos científicos, a publicação de artigos em revistas científicas, atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação, devidamente comprovadas, iniciação científica e PET.

5.5 Entrevista (E): Esta prova é classificatória e eliminatória. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na Entrevista. A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, ocorrerá em horário agendado, em modo presencial ou remoto a critério da(do) candidata(o). Na opção remota, a Entrevista poderá ser feita através das plataformas Skype, Google Meet, Zoom ou Teams. A transmissão audiovisual por parte da(do) candidata(o) deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido, ficando a(o) candidata(o) inteiramente responsável pela qualidade de sua transmissão. Havendo problema na transmissão audiovisual por parte da Comissão de Seleção, a Entrevista será remarcada pela Comissão de Seleção. A Entrevista será gravada pela Comissão de Seleção, estando a(o) candidata(o) impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de trinta dias. A Entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

5.5.1 Capacidade de articulação e consistência na expressão oral;

5.5.2 Entendimento da(do) candidata(o) acerca do que é a Ciência de Materiais;

5.5.3 Capacidade da(do) candidata(o) de estabelecer correlações relevantes entre seu histórico escolar e seu Curriculum Vitae e as aptidões e demandas de um Mestrado em Ciência de Materiais;

5.5.4 Capacidade da(do) candidata(o) de expressar seu grau de comprometimento e dedicação a um Mestrado em Ciência de Materiais;

5.5.5 Capacidade da(do) candidata(o) de expressar seus objetivos e pretensões profissionais ao cursar um Mestrado em Ciência de Materiais.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a Entrevista (E). A nota de E será dada pela média das notas atribuídas por cada membro. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em E.

6.2 A nota final de cada candidata(o) não eliminada(o) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas: Avaliação de Histórico Escolar (AHE) - Peso 2; Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) - Peso 3; Entrevista (E) - Peso 5.

6.3 Serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) não eliminadas(os) e cuja nota final for igual ou superior 5 (cinco).

6.4 Havendo mais de um candidato em dado momento deste processo seletivo de fluxo contínuo, a classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente



da nota final.

6.5 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 2 deste edital.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) as(os) próximas(os) candidatas(os) classificadas(os).

6.7 Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate: maior nota na Entrevista (E), maior nota na Avaliação de Curriculum Vitae (ACV), maior nota na Avaliação de Histórico Escolar (AHE), aplicados nessa ordem até que se desfaça o empate.

7 DO REGISTRO NO PROGRAMA

7.1 A admissão das(os) candidatas(os) aprovadas(os) se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato de registro deverão ser entregues os seguintes documentos:

7.1.1 Cópias simples do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar da Graduação. Se a(o) candidata(o) se encontrava finalizando a Graduação quando de sua inscrição e ainda não tiver o Diploma de Graduação quando do registro na SAA, poderá apresentar cópia simples de Certificado de Conclusão da Graduação;

7.1.2 Brasileiras(os): Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE, e Certificado de Reservista se couber. Estrangeiras(os): Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais.

7.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

7.3 Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

8 CRONOGRAMA

Conforme cronograma discriminado previsto na Instrução Normativa DPG n. 05/2020, as datas e horários de realização das etapas deste processo seletivo constam da tabela abaixo:



DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 03 de fevereiro de 2025 a 11 de novembro de 2025, ou até o encerramento das vagas disponíveis.	Período de inscrições	-
Inscrições realizadas entre 03 de fevereiro e 18 de fevereiro de 2025 Entrada prevista em 2025/1		
19 de fevereiro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18:00
20 e 21 de fevereiro de 2025	Recurso da homologação das inscrições	Até 18:00
24 de fevereiro de 2025	AHE, ACV e E	Entre 9:00 e 18:00
25 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado preliminar	Até 18:00
26 e 27 de fevereiro de 2025	Recurso do resultado preliminar	Até 18:00
18 de março de 2025	Comissão de Heteroidentificação (Para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os))	-
21 de março de 2025	Divulgação do resultado definitivo	Até 18:00
24 de março de 2025	Registro na SAA	Até 18:00
Inscrições realizadas entre 19 de fevereiro e 22 de julho de 2025 Entrada prevista em 2025/2		
23 de julho de 2025	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18:00



24 e 25 de julho de 2025	Recurso da homologação das inscrições	Até 18:00
28 de julho de 2025	AHE, ACV e E	Entre 9:00 e 18:00
29 de julho de 2025	Divulgação do resultado preliminar	Até 18:00
30 e 31 de julho de 2025	Recurso do resultado preliminar	Até 18:00
12 de agosto de 2025	Comissão de Heteroidentificação (Para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os))	-
15 de agosto de 2025	Divulgação do resultado definitivo	Até 18:00
18 de agosto de 2025	Registro na SAA	Até 18:00
Inscrições realizadas entre 23 de julho e 11 de novembro de 2025 Entrada prevista em 2026/1		
12 de novembro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18:00
13 e 14 de novembro de 2025	Recurso da homologação das inscrições	Até 18:00
18 de novembro de 2025	Comissão de Heteroidentificação (Para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os))	-
24 de novembro de 2025	AHE, ACV e E	Entre 9:00 e 18:00
25 de novembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar	Até 18:00
26 e 27 de novembro de 2025	Recurso do resultado preliminar	Até 18:00



28 de novembro de 2025	Divulgação do resultado definitivo	Até 18:00
01 de dezembro de 2025	Registro na SAA	Até 18:00

9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimento de reconsideração ou de recurso, este último somente por vício de forma, será acolhido se interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

9.2 Do resultado final só será cabível recurso na hipótese de vício de forma e se interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da divulgação do resultado final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

9.3 O Requerimento de Reconsideração ou Recurso, disponível no Anexo 10, deve ser entregue preenchido ao Colegiado do PPGCiMa/UnB pela(o) candidata(o) para: ppgcimafup@unb.br.

9.4 Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deve ser apresentado pela(o) candidata(o), ou por seu representante legal, na Secretaria do PPGCiMa/UnB para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas previstas neste edital e horários específicos acordados individualmente.

10.2 A documentação das(os) candidatas(os) não aprovadas(os) permanecerá na Secretaria do PPGCiMa/UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGCiMa/UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.4 As divulgações de homologação da inscrição, do resultado preliminar, do resultado definitivo, assim como outras comunicações que se façam necessárias, serão feitas no endereço www.ppgcima.unb.br.



10.5 Ao inscrever-se, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGCiMa/UnB.

Brasília, DF, 29 de janeiro de 2025.

Profa. Mariana Malard Sales Andrade
Pós-Graduação em Ciência de
Materiais Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília



Documento assinado digitalmente

MARIANA MALARD SALES ANDRADE

Data: 29/01/2025 15:30:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 2

Quadro de Pontuação da Avaliação de Histórico Escolar (AHE)

<i>Item</i>	<i>Pontuação</i>
Cinco melhores menções obtidas dentre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física IV, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, ou disciplinas equivalentes cursadas em outra instituição.	$NotadaAHE = \frac{1}{5} \sum_{i=1}^5 N_i$ <p>onde N_i é a nota na disciplina.</p>

A nota da AHE será atribuída pela Comissão de Seleção de acordo com a tabela acima.

No caso das universidades que empregam conceitos ao invés de notas, a Comissão de Seleção adotará o valor médio de cada intervalo de notas. Assim, no caso da UnB, por exemplo, $SS=9,5$, $MS=8,0$, $MM=6,0$, $MI=4,0$, $II=1,5$ e $SR=0$.



ANEXO 3

Quadro de Pontuação da Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados por meio da documentação não serão considerados.

<i>Item</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>Limitado à</i>	<i>Pontuação do Candidato</i>
Monitoria (nas disciplinas afins a área de Ciências de Materiais)	0,5 ponto/semestre	1,5 pontos	
PET, Iniciação científica, Estágio no exterior, Projeto de Extensão em área afim de Ciências de Materiais	3,0 pontos/ano	6,0 pontos	
Artigos completos com <i>Qualis</i> em Materiais	1,0 pontos/artigo	2,0 pontos	
Resumos em anais de congressos	0,5/resumo	2,0 pontos	
Curso de especialização em Ciência de Materiais ou áreas afins (>360h)	3,0 pontos	3,0 pontos	
Disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursadas, com aprovação, na área de Ciência de Materiais	1,5 ponto/disciplina com nota SS 1,0 ponto/disciplina com nota MS 0,5 ponto/disciplina com nota MM	2,0 pontos	
TOTAL			

A nota da ACV será expressa na escala normalizada de 0 a 10, sendo considerada como nota 10 a pontuação do candidato com maior número de pontos.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Declaro ter disponibilidade de tempo integral para a realização do curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome completo: _____

Assinatura

OU

Declaro que, apesar de possuir vínculo empregatício, tenho disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades previstas no curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome completo: _____

Assinatura



ANEXO 5

Lista de Orientadores Habilitados Disponíveis Para Novas Orientações em 2025/2026

Orientador	E-mail	Disponibilidade de Orientação (Número de Alunos)
Prof. Alex Fabiano Cortez Campos	relex@unb.br	2
Prof. Jérôme Depeyrot	jerome@unb.br	2
Prof. Jorlândio Francisco Félix	jorlandio@unb.br	3
Prof. José Antonio Huamani Coaquira	coaquir@unb.br	3
Prof. Leonardo Giordano Paterno	lpaterno@unb.br	2
Profa. Luana Cristina Wouk	luana.wouk@unb.br	2
Profa. Mariana Malard Sales Andrade	mmalard@unb.br	3
Prof. Mauro Francisco Pinheiro da Silva	mfps@unb.br	2
Prof Pedro Henrique de Oliveira Neto	pedrohenrique@unb.br	2



ANEXO 6

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MATERIAIS
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por

concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MATERIAIS
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco



5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 8

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MATERIAIS
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas



para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 9

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MATERIAIS
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVAS DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

–

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

–

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova



Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2025

(assinatura)